



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”
2013/2016

DECRETO Nº 042 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

**“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas em virtude da Tradicional Festa de Nossa
Senhora do Rosário do Homens Preto de Sucuriú.”**

O Senhor Prof. Antônio Sérgio Mendes, Prefeito Municipal de Francisco Badaró, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias **22 e 23 de Julho de 2013, em virtude da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário do Homens Preto de Sucuriú.”**

Art.2º - No dia 24 de Julho de 2013 (quarta – feira) o expediente da Prefeitura Municipal será de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º. Durante o período da Festa do Rosário funcionarão os serviços essenciais de limpeza pública, cemitério e a Unidade Materno-Infantil do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 28 de Junho de 2013.



PROF. ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

*Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG*